PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 27/2021, de 05 de agosto de 2021.

Proponente: Vereador Ubaldino Cardoso Pereira

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre denominação de Rua, no loteamento Alcaçuz e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

Trata-se de matéria legislativa advinda de iniciativa do vereador nominado, o qual, nos termos do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal.

Mesmo se tratando de proposição iniciada por vereador, o trâmite legislativo deve ser obedecido, devendo ser seguido o rito procedimento previsto no artigo 102 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis.

Em outro prima, analisando a mensagem jurídica a se formar, pode ser notada clareza no emprego das palavras e correta ordenação jurídica, mostrando pronta a ser votada.

Conclusão

Deste feito, podemos concluir que a matéria apresenta legalidade, constitucionalidade e viabilidade da matéria conforme despachada.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 05 de agosto de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135